



Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2017

RELATÓRIO PÚBLICO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS
Base: 31/12/2016

Introdução

A Diretoria do BANCO CLÁSSICO vem constantemente aperfeiçoando a Estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacional, de Mercado, de Liquidez e de Crédito, determinadas pela regulamentação vigente do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

A Diretoria do BANCO CLÁSSICO responsabiliza-se pelo presente relatório, de caráter público disponível para consultas na sede da instituição, e que contem a descrição da Estrutura de gerenciamento de riscos implementada na instituição.

1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O BANCO CLÁSSICO definiu as seguintes políticas e diretrizes para o gerenciamento de riscos, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

1.1 GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS (RESOLUÇÃO CMN Nº 3.380/06)

Buscar a proteção dos ativos do BANCO CLÁSSICO e o aumento da eficiência de suas operações, através de novos procedimentos e controles internos, desenvolvidos para mitigar eventos que provoquem perdas resultantes de: falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, falhas em TI- Tecnologia de Informações , erros ou fraudes humanas, ou eventos de origem externa.

1.2 GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ (RESOLUÇÃO CMN Nº 4.090/12)

Proteger a imagem do BANCO CLÁSSICO, através da análise diária da projeção do fluxo de caixa, controlando a ocorrência de desequilíbrios entre os ativos e os passivos da empresa, evitando comprometer a capacidade de pagamentos do Banco.

1.3 GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE MERCADO (RESOLUÇÃO CMN Nº 3.464/07)

Realizar operações conservadoras, com limites definidos e diariamente monitorados, utilizando procedimentos para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos, evitando descasamentos entre as condições das operações ativas e passivas que possam comprometer a rentabilidade do Banco.

1.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE CRÉDITO (RESOLUÇÃO CMN Nº 3.721/09)

Proteger a carteira de operações de crédito do BANCO CLÁSSICO, através de procedimentos e controles internos, desenvolvidos para mitigar a possibilidade de perdas por inadimplência dos devedores ou falhas na contratação ou na constituição das garantias.



Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2017

RELATÓRIO PÚBLICO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Base: 31/12/2016

2. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **DIRETOR DE RISCOS** - Supervisiona a implementação do sistema controle de riscos
- **GESTOR DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS** - Coordena a implementação do sistema de controle de riscos.
- **COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS** - Analisa eventos de risco, avalia os controles internos e aprova ações de melhoria do sistema de controle de riscos.

3. RISCOS OPERACIONAIS

O Gestor de Riscos e Controles Internos e o Comitê de Controles Internos coordenam as seguintes atividades:

- **Políticas e Procedimentos**
- **Mapeamento dos processos**
- **Identificação dos Riscos**
- **Avaliação dos Riscos / Atividades de Controle**
- **Atividades de Controle de TI- Tecnologia das Informações**
- **Qualidade da Informação**
- **Gestão de Incidentes**

4. RISCOS DE MERCADO

O Gestor de Riscos e Controles Internos e o Comitê de Controles Internos supervisionam os procedimentos e controles destinados a manter a exposição ao risco de mercado nos níveis determinados pelo Banco, propondo:

- **Políticas e Procedimentos**
- **Política de Classificação de Operações - Tesouraria**
- **Política de Classificação de Operações - Banking Book**

5. RISCOS DE LIQUIDEZ

O Gestor de Riscos e Controles Internos e o Diretor de Operações supervisionam os procedimentos e controles destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis determinados pelo Banco, propondo:

- **Políticas de aplicações**
- **Avaliação das Operações**
- **Análises econômico-financeiras**



Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2017

RELATÓRIO PÚBLICO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS
Base: 31/12/2016

- **Análise de Instrumentos de Liquidez**

6. RISCOS DE CRÉDITO

A Diretoria determinou limitar as operações de crédito, de forma a minimizar os riscos de eventuais perdas, focando a estratégia em aplicações financeiras de seus recursos próprios, cabendo ao Diretor de Operações supervisionar:

- **Classificação do risco das operações de crédito**
- **Revisão da classificação do risco das operações de crédito**
- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**
- **Baixa como prejuízo**
- **Renegociação de créditos vencidos**

7. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O Gestor de Riscos e Controles Internos e o Comitê Controles Internos analisam os incidentes e as ocorrências de eventos de riscos detectados, para avaliação das perdas e das ações necessárias, de forma a implementar os controles adequados, contemplando:

- **Documentação e Análise de Eventos de Risco**
- **Análise e avaliação dos Controles**
- **Planos de ação de melhorias**